

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA** DE INSTITUIÇÃO NACIONAL, SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO OU TECNOLÓGICO, QUE DETENHA INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CERTAME PÚBLICO PARA VÁRIOS CARGOS, ENVOLVENDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CERTAME PÚBLICO A SER PROMOVIDO.

1. INTRODUÇÃO:

Este documento contém as especificações necessárias à compreensão do objeto a ser contratado, para prestação dos serviços com vista a realização de uma **SELEÇÃO PÚBLICA** para o preenchimento de **22 (vinte e duas) vagas** imediatas para o Quadro de Pessoal efetivo, a serem lotados no Município de LIMOEIRO / PE, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**.

E ainda o preenchimento de **05 (cinco) vagas** para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS EMDEMIAS - ACE**.

Contendo este Termo de Referência, a descrição detalhada do objeto, dos serviços a serem executados, da frequência e da periodicidade, bem como as características do pessoais, materiais e equipamentos necessários à sua execução. A adoção de procedimentos, informações a serem prestadas e controles a serem adotados.

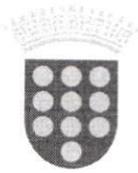
2. OBJETO:

Abertura do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (PDL)**, para o preenchimento das vagas a serem ofertadas, de **nível médio**, para a **Secretaria Municipal de Saúde**, para o ano de 2025 conforme dispõe o **art. 75, XV da lei 14.133/2021**, sendo observadas as condições constantes no presente TR - Termo de Referência.

O referido artigo legislativo exige que a **instituição seja brasileira e de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional**. Tal preceito cumpre, exatamente, o postulado. Outro relevante aspecto é a **inquestionável reputação ético-profissional**, sendo crucial que a instituição a ser contratada, além dos atributos já mencionados possua renome perante a sociedade em geral.

3. JUSTIFICATIVA:





Considerando que o Governo Municipal, busca a excelência na prestação dos serviços públicos em diversas áreas abrangentes, sendo uma delas a ÁREA DA SAÚDE MUNICIPAL, e que para o concurso público a ser promovido, seja composto de um capital humano selecionado e motivado como parte integrante das suas organizações;

Considerando a necessidade de emprestar prioridade central ao controle da Administração Pública, como forma de valorizar o uso dos recursos do Tesouro em prol dos reais interesses da sociedade;

Considerando-se a existência legislativa do cargo proposto, com as exigências de preenchimento dos requisitos mínimos a serem satisfeitas pelos pretendentes;

Considerando o imperativo de tornar transparentes frente à opinião pública as ações de Governo, Municipal, suas receitas e despesas, e a execução orçamentária-financeira de cada exercício;

Considerando que a carência de pessoal técnico qualificado poderá redundar no perecimento de importantíssimas ações de prevenção no âmbito em que estes futuros servidores atuarão;

Considerando, ainda, que as medidas tendentes à criação do **cargo público efetivo** necessários e a realização da **seleção pública** devam ser adotadas de forma concomitante para a solução emergencial e definitiva;

Considerando o **caráter de urgência** de que se reveste a adoção da medida de provimento de profissionais necessários ao pronto atendimento dos serviços públicos supracitados;

Reveste-se de fundamental importância a contratação dos serviços especializados para a abertura de **seleção pública**, para a contratação de profissionais capacitados para atuarem diante das suas especialidades no Município de LIMOEIRO/PE.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento da instituição realizadora do certame público **será oriundo da arrecadação das taxas de inscrições**, que poderá ocorrer da em valor pré-fixado de até R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta), na possibilidade da existência de **até 3.000 (três mil) inscrições validadas**;

Na remuneração da empresa selecionada estarão incluídas todas as despesas referentes ao processo seletivo, incluindo impostos, taxas e demais despesas de qualquer natureza.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se aplica, tendo como base que os custos para realização dos serviços serão cobertos pelo recolhimento das taxas de inscrições que entrarão nos cofres da empresa contratada. INEXISTINDO ÔNUS para o Município de LIMOEIRO / PE. Podendo haver incremento de receitas na possibilidade de o número de inscrições ultrapassar a estimativa estabelecida pela Proponente.

Por se tratar de contratação em que inexistirá ônus para o Município, não será exigido garantia conforme estabelecido nos arts. 96 a 100 da Lei 14.133/2021.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO





O contrato obedecerá ao estipulado nos **arts. 89 a 95 da Lei 14.133/2021**, terá o prazo de vigência a partir da data da sua assinatura, **até 60 (sessenta) dias** após o término de todas as etapas da SELEÇÃO PÚBLICA.

O contrato será assinado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 PRAZO

A referida prestação de serviço se dará da data da assinatura do contrato, até 60 (sessenta) dias após o término de todas as etapas que envolverão a **seleção pública**, com possibilidade de prorrogação caso seja necessário, e dentro das conformidades legais para atender possível demanda.

7.2 LOCAL / ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As provas escritas de conhecimentos, ocorrerão no Município de LIMOEIRO / PE., e/ou circunvizinhos, caso necessário.

7.3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa selecionada apresentará ao Município de LIMOEIRO / PE., relatórios parciais para acompanhamento dos serviços executados e Relatório Final – relatório conclusivo dos serviços, contendo uma síntese do processo de execução, atividades desenvolvidas, principais problemas enfrentados e resultados alcançados;

7.3.1 Executar a seleção pública de que trata o item 2, através de DUAS ETAPAS, assim subdivididas:

PRIMEIRA ETAPA:

- a) 1ª fase - exames de conhecimentos objetivos, composto de 50(cinquenta) questões inéditas, com 05(cinco) opções de respostas, de caráter classificatório e eliminatório

SEGUNDA ETAPA:

- b) Única fase – curso introdutório, de caráter eliminatório

7.3.2 As provas objetivas de conhecimentos deverão ser compostas de programa contemplando os assuntos pertinentes a cada um dos cargos, com questões inéditas.

7.3.3 Deverá ser dado ampla divulgação de todo o processo à população.

7.3.4 Realizar as inscrições via internet





7.3.5 Entregar, em mídia digital, cópia dos relatórios de acordo com as especificações abaixo:

- Relação dos candidatos inscritos por ordem de número de inscrição;
- Relação dos candidatos inscritos por ordem alfabética;
- Relação dos candidatos por ordem alfabética e classificação;
- Relação dos candidatos classificados por ordem de pontuação;
- Relação dos endereços dos candidatos aprovados por ordem de classificação;
- Informar a classificação de final de todos os aprovados, de acordo com as especificações da CEPE para publicação em Diário Oficial em duas listagens distintas a saber: uma com os candidatos considerados portadores de necessidade especial e outra classificação final de todos os candidatos.

7.3.7 Tornar disponíveis todas as informações sobre a **seleção pública**, no que couber, para a Comissão Coordenadora.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

Nos termos da PORTARIA Nº....., a Secretaria Municipal de Saúde, designará como gestor e fiscal para acompanhar a execução deste contrato o(a) Sr(a).....Matrícula....., com as seguintes atribuições:

- a) Os produtos especificados neste TR - Termo de Referência, serão conferidos por este Gestor/Fiscal do contrato que atestará o fiel cumprimento dos requisitos especificados;
- b) Na hipótese de haver improbidades ou falhas operacionais, serão solicitadas as devidas correções e substituições dos produtos entregues;
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal deverão ser encaminhadas por este ao Secretário Municipal de Saúde para resolução;
- d) As Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela empresa selecionada, deverão ser atestadas pelo Gestor/Fiscal do contrato;
- e) Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar e monitorar os trabalhos realizados pela empresa selecionada, em todas as suas etapas, bem como definir as linhas gerais do trabalho, discutir sua estratégia de execução, monitorar e indicar os procedimentos necessários para correção e readequação das ações estabelecidas pela empresa selecionada;



- f) A Secretaria Municipal de Saúde, é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso ter livre acesso aos locais de execução do serviço.

9. DA SELEÇÃO PÚBLICA

A Seleção Pública será feita consoante termos descritos no item 7.3.1 deste Termo de Referência

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos, será feita de acordo com a ordem decrescente de suas médias finais. Todos os resultados parciais e finais serão disponibilizados em site da empresa realizadora do certame público.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nos casos de empate na nota final dos exames de conhecimentos específicos, o desempate dar-se-á pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

- a) Maior Idade;
- b) Maior nota no componente de Conhecimentos Específicos;
- c) Candidato com idade acima de 60(sessenta) anos – **Lei n 10.741/2003**
- d) Ter sido jurado – **Lei nº 11.689/2008** que alterou o art. 440 do CPP.

12. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Fica estabelecido que os valores oriundos das taxas de inscrição entrarão nos cofres da contratada, conforme estabelecido na proposta ofertada pela mesma.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da Contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da Contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- c) Prestar aos empregados da Contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;





- d) Comunicar por escrito à Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
- e) Comunicar por escrito à Contratada o não recebimento dos relatórios parciais e finais e em análise, apontar as razões de sua não adequação ao termo de referência;
- f) O Município de LIMOEIRO/PE, é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto contrato;
- g) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o relatório apresentado se em desacordo com o contrato ou com este Termo de Referência.
- h) A aceitação dos relatórios, a critério da administração do contrato na Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser provisória, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do edital e do contrato;
- i) Publicar todos os atos oriundos do certame público no Diário Oficial;
- j) Efetuar os repasses de pagamentos, conforme os prazos estabelecidos na proposta da empresa contratada.

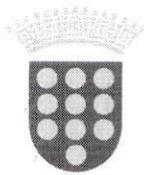
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar os serviços em conformidade com as cláusulas e demais especificações contidas neste TR - Termo de Referência.
- b) Comparecer nas reuniões solicitadas e entregar o relatório parcial e final na Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto neste TR - Termo de Referência. Fica ressaltado que todas as despesas relacionadas a estas atividades e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;
- c) Apresentar seu plano de trabalho e, nos relatórios, apresentar as ações executadas para cumprimento do plano proposto e em atenção ao atendimento dos resultados esperados;
- d) Procederem às adequações sugeridas pelo Município, desde que não seja alterado o objeto da contratação;



- e) Quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- f) Na remuneração da Contratada estão incluídas todas as despesas referentes ao concurso público, incluindo impostos, taxas e demais despesas de qualquer natureza;
- g) Designar de um responsável pela coordenação dos trabalhos, com capacidade de responder pelas partes técnicas e administrativas do contrato decorrente desta licitação, bem como para assumir a representação da mesma sobre qualquer assunto relativo à execução dos serviços;
- h) A Contratada deverá declarar, juntamente com a proposta e em documento próprio, o inteiro conhecimento e a plena aceitação das condições e conteúdo deste objeto;
- i) Contratação dos apoiadores necessários ao pleno cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas, no preço proposto, todas as suas despesas envolvidas;
- j) Instruir toda sua equipe de profissionais para a necessidade de trabalhar em articulação permanente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde;
- k) Guardar sigilo de todas as informações as quais tiver acesso no desenvolvimento do trabalho;
- l) Arcar com todos os custos decorrentes do concurso público, EXCETO as publicações no Diário Oficial;
- m) Comprovar a experiência do serviço a ser executado nos últimos 03 (três) anos e se responsabilizar por todas do mesmo;
- n) Fazer comprovar que as provas escritas não apresentarão questões repetidas de provas de certames públicos ou processos seletivos anteriores;
- o) Fornecer os serviços e produtos solicitados, dentro dos resultados esperados;
- p) Seguir como método de organização de trabalho para o Processo Seletivo os seguintes itens, sucessivos e interligados entre si:
 - p.1) Elaboração do Edital em conjunto com a Contratante.
 - p.2) Inscrição do Candidato e montagem do banco de dados
 - p.3) As inscrições serão realizadas simultaneamente sob a responsabilidade da Contratada que realizará o certame público.



p.4) A solicitação de inscrição será realizada via Internet, no endereço da empresa realizadora do processo seletivo. Neste mesmo endereço o(a) candidato(a) deverá ter a possibilidade de emitir o comprovante de sua inscrição após o acatamento da inscrição, que se dará pelo recebimento do comprovante de depósito bancário

A taxa de inscrição não será restituída em hipótese alguma, EXCETO em caso de cancelamento do certame público.

A partir das inscrições dos candidatos deverão ser gerados: Cartão de Identificação do Candidato, (contendo nome completo, CPF, Identidade e o número de inscrição), Atas, Cartão de Leitura Ótica Personalizado para resposta das questões objetivas, Etiquetas de Identificação em sala para aplicação de Prova Objetiva, e outros que se fizerem necessários, para atender as exigências legais ao certame.

Elaboração e Produção Gráfica das Provas

A elaboração das provas deve ser feita por profissionais com especialização nas áreas a que estas se referem. A empresa que realizará o certame público deve apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no desempenho de atividade pertinente com o objeto desta licitação.

A prova escrita não deverá apresentar questões repetidas de provas de certames anteriores ou processos seletivos feitos pela empresa que realizará o processo seletivo;

Seleção e Preparação da Equipe de Fiscalização

A empresa que realizará o **concurso público** será responsável pela seleção e preparação da equipe de fiscalização, bem como eventuais questionamentos sobre a equipe.

Aplicação das provas escritas.

Deverão ser aplicadas aos domingos, com data a ser definida em conjunto com o Município de LIMOEIRO/PE, e terão duração de 04(quatro) horas. Os candidatos que prestarão as provas deverão ter acesso aos prédios em que estas serão realizadas com uma hora antes do início das mesmas. A empresa que realizará as provas será responsável por proporcionar locais adequados para sua realização e pela divulgação do local e horário de aplicação.

Aplicação do curso introdutório

Conforme exigência legal, após o processo investigativo a ser realizado pelo Município de LIMOEIRO/PE, referente a comprovação das residências dos candidatos aptos a realizarem o curso introdutório, a empresa contratada realizará o curso introdutório com carga horária máxima de 40 (quarenta) horas, podendo ser de forma presencial ou tele-presencial. No qual serão convocados para deles participar, a quantidade de DUAS VEZES o número de vagas ofertadas, ou seja: 50 (cinquenta) ACSs. e 10 (dez) ACEs.

Recebimento dos recursos impetrados pelos candidatos e julgamento





A empresa selecionada será responsável pelo recebimento e julgamento, contra o gabarito preliminar das provas escritas e das provas aplicadas no curso introdutório

Apuração e Resultado

A apuração dos dados dos Cartões Resposta da prova escrita será feita por leitura ótica. Os resultados das provas deverão ser publicados em conformidade com as datas estabelecidas no cronograma da Seleção Pública.

Todos os resultados parcial e final deverão ser divulgados por classificação, no site da empresa contratada.

A empresa selecionada, ao final do certame público, deverá encaminhar relatório final à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após o término do mesmo.

15. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DESTA DISPENSA

- 1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- 3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, com emissão, de no máximo, 90 (noventa) dias.
- 4 - Documento comprobatório de regularidade relativa à Seguridade Social (CND emitida pelo INSS);
- 5 - Documento comprobatório de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF emitido pela Caixa Econômica Federal);
- 6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- 8 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em atendimento a Lei 12.440/2011 disponível no endereço eletrônico www.tst.gov.br/web/guest/certidao.
- 10 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data da convocação;
- 11 - Declaração, para atender o disposto nos **arts. 78, II e 80, I da Lei 14.133/2021**;
- 12 – Declaração de fatos impeditivos;
- 13 - Qualificação Técnica:



a) A empresa deverá comprovar experiência através de atestados emitidos, por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação;

b) Declaração da Empresa de aceitação para a realização dos serviços, bem como de sua disponibilidade para participar dele, admitindo-se a substituição por outros profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela fiscalização do contrato.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – da dispensa licitatória

A Administração Pública consagra como princípio geral para contratação de obras, serviços e compras a realização de processo licitatório. Entretanto, há circunstâncias em que a **Lei nº 14.133/2021**, concede o amparo legal para dispensar as licitações, se assim entender conveniente ao interesse do serviço. São situações que constituem exceções ao dever geral constitucional justo e permanente de licitar.

Com efeito, reza o Art. 75, inciso XV:

“Art. 75 – É dispensável a licitação.

XV - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

Analisando o dispositivo legal, observa-se inelutável aplicabilidade da hipótese isentiva, o que nos leva à decisão do específico artigo transcrito para a contratação da empresa escolhida, nos amparando no **preço ofertado a na capacidade técnica, para realização do objeto deste TR** com a finalidade de desenvolver mecanismos para consolidação da conformação de redes de atenção à saúde.

17. RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

A contratação com base no **Art. 75, Inciso XV da referida lei**, segundo a doutrina predominante, dependerá do preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) O objeto pretendido pela administração deve ter relação direta com o objeto da instituição;
- b) O objeto social da instituição deve ser nas áreas de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional;
- c) A contratada deverá deter inquestionável reputação ético-profissional e não ter fins lucrativos;
- d) Apresentar capacidade técnica já comprovada em englobar todas as especialidades que são alvo do ensino na pós-graduação em nível de residência.





18. PENALIDADES

18.1. Ficam estabelecidos os **arts. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021**, para aplicação de sanções administrativas que permearão o contrato a ser celebrado entre as partes

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da resposta e nos colocamos à inteira disposição para os eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paloma Sonally da Cunha Pedrosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE